



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

COORDENADORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA EM SAÚDE - SESAU-CEAS

Parecer nº 170/2025/SESAU-CEAS

Porto Velho, data e hora certificadas pelo sistema.

De: **SESAU-CEAS**

Para: **SESAU-GECOMP**

Processo Nº: **0059.000422/2023-12**

Assunto: **Análise documentos e emissão de Parecer**

Prezados,

Em atenção ao **Despacho (0062683354)**, o qual encaminha documentos complementares **0062636615** enviados empresa **HIROSEI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, informa-se que:

1.

ANÁLISE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

1.1.

Considerando os documentos encaminhados, tem-se:

HIROSEI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA				
Item	Descrição do Termo de Referência	Análise	Parecer	Observação
17.4.1.	Para fins de aferimento da qualificação técnica, as empresas interessadas em participar do certame, deverão apresentar atestado de capacidade técnica (declaração ou certidão), fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento em contrato pertinente e compatível com o objeto deste processo, limitados às parcelas de maior relevância ou valor significativo, conforme o Art. 67 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o valor estimado da contratação, devem observar o seguinte:	Atende. <input checked="" type="checkbox"/>	-	-
17.4.1.2.	Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a prestação do serviço com o objeto: em (Estação de Tratamento de Esgoto Compacta) ;	Atende. <input checked="" type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentados em Documentos de Habilidade I - HIROSEI (0062362620) Páginas 18-19, 20-21 e24-25.
17.4.1.3.	Entende-se por pertinente e compatível em quantidade o(s) atestado(s), que em sua individualidade ou soma de atestados, comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços condizentes com o objeto desta licitação com pelo menos 30% (trinta por cento) da quantidade da contratação: (Vazão média da ETEC - 30%: 4,9 m³/dia) ;	Atende parcialmente.	- Embora tenha apresentado Contratos e Atestados de Capacidade Técnica, nenhum deles mencionou o <u>volume</u> das estações, de forma que não foi possível constatar.	- Solicito apresentar constatação de volume mínimo (exemplo: manual de operação e manutenção da ETE).
17.4.1.4.	Entende-se por pertinente e compatível em prazo o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido os serviços dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente serviços condizentes com o objeto desta licitação pelo período mínimo de 20% (vinte por cento): (1 ano)	Atende. <input checked="" type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentado em Documentos de Habilidade - HIROSEI Diligência (0062636615), Páginas 3, 7 e 11.
17.6.0.1.	Apresentar Comprovação de Registro ou Inscrição da Empresa junto ao mesmo Conselho de Classe de seu Responsável Técnico;	Atende. <input checked="" type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentado em Documentos de Habilidade II - HIROSEI (0062362787), Páginas 14 e 15.
17.6.1.	Apresentar Declaração de que possui os recursos materiais e tecnológicos disponíveis para a execução do contrato, incluindo equipamentos, instalações, tecnologias empregadas, entre outros, demonstrando sua adequação para o cumprimento das exigências técnicas estabelecidas no edital;	Atende. <input checked="" type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentado em Documentos de Habilidade - HIROSEI Diligência (0062636615), Página 19.
17.6.2.	Apresentar Declaração Formal de que anterior a assinatura do contrato entregará: I - Licença Ambiental expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação; II - Licença Ambiental expedido pelo órgão competente para o local de destino final do efluente proveniente do sistema de esgoto, vigente no momento da licitação; III - Licença Sanitária expedido pelo órgão competente para a atividade pertinente ao objeto deste, vigente no momento da licitação; IV - Alvará de Funcionamento expedido por órgão competente, vigente no momento da licitação; V - Declaração de Destinação Final, informando o tipo de efluente líquido, a forma de coleta, e a destinação final com a finalidade de demonstrar a correta destinação final do efluente gerado pela unidade.	Atende parcialmente.	I - OK; II - OK; III - OK; IV - OK; V - OK.	- Apresentado em Documentos de Habilidade I - HIROSEI (0062362620) Páginas 27-28; - Apresentado em Documentos de Habilidade - HIROSEI Diligência (0062636615), Página 20; - Apresentado em Documentos de Habilidade I - HIROSEI (0062362620) Página 26; - Apresentado em Documentos de Habilidade - HIROSEI Diligência (0062636615), Página 20; - Apresentado em Documentos de Habilidade - HIROSEI Diligência (0062636615), Página 20.
17.7.1.	Considerando que a manutenção preventiva e corretiva de ETE pode ser considerada tanto "serviço comum de engenharia" quanto "serviço de engenharia" e que, embora a estação projetada para atender ao empreendimento seja automatizada, o sistema deverá contar com uma supervisão de operação adequada, capaz de interpretar os resultados das análises de laboratório necessárias ao Controle Operacional do tratamento. Assim, justifica-se a exigência de conselho de classe de áreas correlatas ao objeto de contratação e diante disso, as empresas participantes deverão apresentar uma declaração formal, comprometendo-se a entregar antes da assinatura do contrato: I - Responsável Técnico, devidamente registrado no conselho profissional competente (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Química - CRQ ou Conselhos Regionais de Biologia - CRBios), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Estação de Tratamento de Esgoto Compacta - ETEC, com fornecimento de peças e insumos, bem como limpeza, desobstrução dos sistemas de esgotos (tubulação),	Atende parcialmente.	I - <u>Não apresentou nenhuma ART do Profissional por execução de obra ou serviço com características semelhantes ao objeto;</u> II - OK; III - OK.	- Solicito apresentar Acervo Técnico ou ARTs do Responsável técnico por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto; - Apresentado em Documentos de Habilidade - HIROSEI Diligência (0062636615), Página 15; - Apresentado em Documentos de Habilidade - HIROSEI Diligência (0062636615), Páginas 16-17.

HIROSEI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA				
Item	Descrição do Termo de Referência	Análise	Parecer	Observação
	caixa de inspeção e caixa de gordura), conforme legislação, para fins de contratação; II - Apresentar cópia da Certidão de Registro no Conselho de Classe do Responsável Técnico; III - Apresentação de pessoal técnico para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.			
17.8.3.	As empresas participantes da licitação deverão apresentar Declaração Expressa de que conhece e/ou vistoriou o local onde serão realizados os serviços e acata todas as condições previstas no Edital e Anexos, principalmente quanto às instalações físicas, não sendo aceito qualquer questionamento futuro referente a dificuldades técnicas na realização dos serviços.	Atende. <input checked="" type="checkbox"/>	- OK.	- Apresentado em Documentos de Habilitação II - HIROSEI (0062362787), Página 22.

Conclusão: A proposta apresentada pela empresa **HIROSEI CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 53.054.480/0001-30**, **ATENDE PARCIALMENTE** aos requisitos para o prosseguimento no certame.

Sugestão: Encaminhar para diligência.

2. NOTAS

Ressalta-se que esta **análise** refere-se exclusivamente aos itens solicitados em **caráter técnico**, não sendo revisados itens administrativos, financeiros e jurídicos, tampouco a **exequibilidade** das propostas.

Esta Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura da Saúde - CEAS isenta-se de responsabilidade pelo não atendimento das sugestões, recaindo a responsabilidade integral sobre quem as ignorar.

Informamos ainda que estamos prontos para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir e nos colocamos à disposição para apoio técnico quando solicitado.

Atenciosamente,

FLÁVIA AZIZ DOS SANTOS
Assessora Técnica SESAU-CEAS
(69) 99979-5640



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Aziz dos Santos, Assessor(a)**, em 29/07/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062691390** e o código CRC **741CF40A**.